

## DECRETO Nº 001950/17 de 23 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001633/17 de 23 de Novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 313.203,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.500,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
02.05.04.124.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.210,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.750,00
03.01.04.123.0012.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.050,00
03.01.04.122.0010.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	17.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
06.01.26.782.0101.2.018-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	3.100,00
06.01.26.782.0101.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.109,00
06.01.26.782.0101.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	14.170,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0047.2.060-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	970,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0047.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0041.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	800,00
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0041.2.055-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
07.05.12.365.0041.2.136-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	450,00
07.10 - MDE - ENSINO MÉDIO	
07.10.12.362.0047.2.138-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	8.500,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0047.2.061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4.950,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0041.2.028-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	500,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0047.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.500,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0041.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	5.000,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.081-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	950,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	18.300,00
08.01.10.301.0107.2.073-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.100,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.243.0027.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.250,00
08.04.08.244.0029.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.300,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.109,00
08.02.10.301.0107.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.100,00
08.05 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.05.18.541.0063.2.121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.930,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.243.0027.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	905,00
08.04.08.244.0029.2.111-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.400,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.600,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0096.2.125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.160,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.650,00
10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	890,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.04 - COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
02.04.28.182.0000.0.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	200,00
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	45,00
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
03.01.04.123.0012.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	20,00
04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	260,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
04.01.04.121.0004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0087.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	300,00
05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.800,00
05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430,00
05.01.20.606.0087.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
05.01.20.606.0087.2.013-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0067.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	80,00
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	90,00
06.01.26.782.0101.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.451.0009.2.021-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.017-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30,00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.451.0069.1.087-4.4.40.41.00.00.00.00 - Contribuições	156.985,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0041.2.134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.870,00
07.10 - MDE - ENSINO MÉDIO	
07.10.12.362.0047.2.138-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.650,00
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0041.2.134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.306.0108.2.180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30,00
07.04.12.306.0108.2.179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	65,00
07.04.12.306.0108.2.178-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	90,00
07.04.12.306.0108.2.174-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0041.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.150,00
07.01.12.365.0041.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
07.01.12.365.0041.2.028-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.081-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	950,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.244.0029.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.244.0029.2.111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	450,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.164-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
08.02.10.301.0107.2.164-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0092.2.124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00

09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0092.2.124-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9,00
Excesso de arrecadação	60.000,00
Superávit financeiro	15.609,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2017**

---

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

---

**ROZELENA DA COSTA VARGAS**  
Secretaria de Adm.e Fazenda